



MEDEIROS & MEDEIROS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DECORVILLE LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

001/1.14.0329469-1 (0420246-
02.201.4.82.1000)



RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES
Competência: Outubro de 2018

Porto Alegre, RS, 12 de dezembro de
2018



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial da empresa Decorville Ltda. segue seu curso nos termos da lei. Diante da apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 18.07.2016, em primeira convocação, e 01.08.2016, em segunda convocação, ambas às 14h, realizadas no auditório do Edifício Mercosul Center, sito à Av. Carlos Gomes, 328, Porto Alegre/RS.

Em segunda convocação, os credores aprovaram, por maioria de votos, a suspensão da solenidade, restando a continuação desta apazada para o dia 29.08.2016. Retomados os trabalhos, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, cujo resultado foi encaminhado ao juízo recuperacional para análise e decisão sobre a concessão da recuperação, que ocorreu em 22.09.2016.

Atualmente, o processo encontra-se em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial. Realizou-se leilão para alienação dos bens imóveis previstos no plano de recuperação judicial, não sendo logrado êxito.

Por fim, considerando que autorizada a venda direta do imóvel de matrícula nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, o Juízo *a quo*, na

data de 21.06.2018, deferiu o cancelamento das averbações constantes no citado imóvel.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), e as informações de sua atividade estão sendo prestadas ao Administrador Judicial e aos credores quando solicitadas.

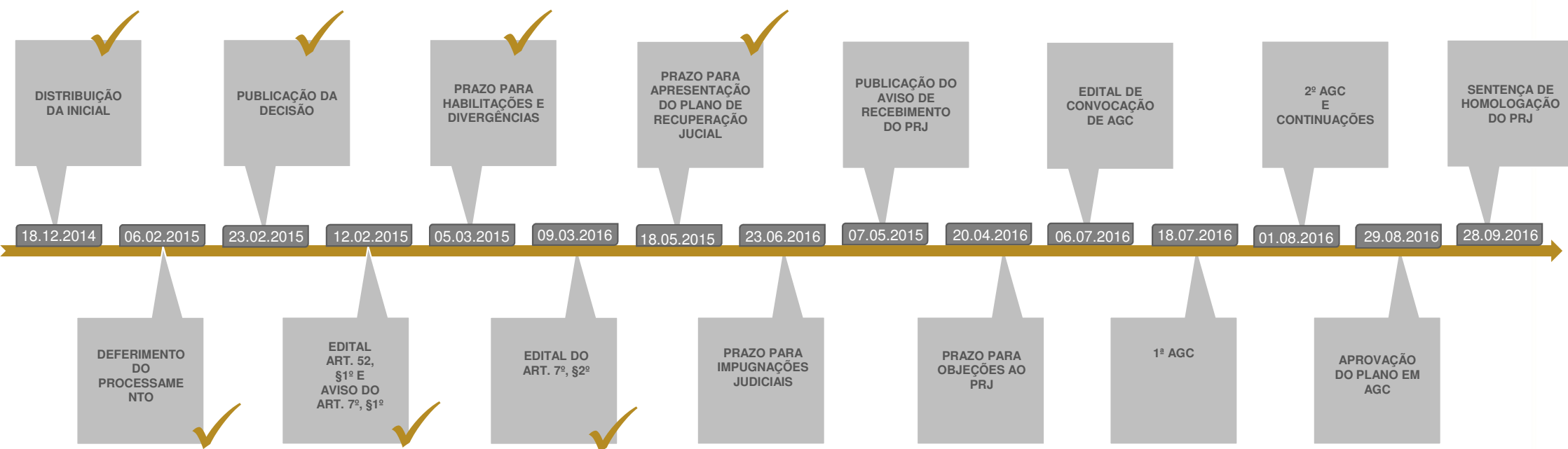
Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.



MEDEIROS & MEDEIROS

1. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



MEDEIROS & MEDEIROS



2. EVENTOS RELEVANTES

VENDA DOS TRÊS IMÓVEIS PREVISTOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 15.03.2017 ocorreu o leilão, no qual três imóveis mencionados no plano foram disponibilizados ao público para venda. Neste leilão, apenas o imóvel matriculado sob o nº 26.863 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre foi vendido pelo Sr. Arthur Caleffi, representante da empresa Hevic Adm de Patrimônio, pelo valor de R\$ 1.900.000,00.

A destinação dos valores foi apresentada à Administração Judicial e juntada aos autos do processo.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 - PRODUTOS
 - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DECORVILLE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

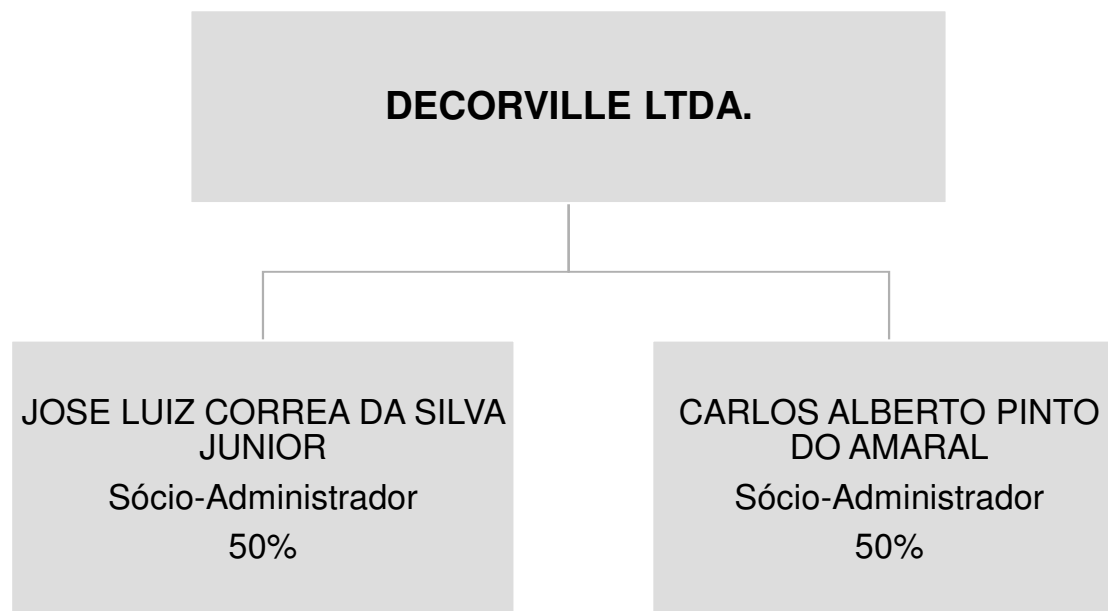
Data de fundação: 12/07/2001

CNPJ: 04.593.747/0001-51

Atividade Principal: Fabricação de produtos diversos.

Atividade Secundária: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

Localização: Rua Voluntários da Pátria, nº 2480, CEP: 90.230-010, Bairro Floresta, Cidade de Porto Alegre, RS.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

PRODUTOS

As imagens a seguir são dos produtos comercializados pela recuperanda:

• FLORES



• MÓVEIS



• ACESSÓRIOS





MEDEIROS & MEDEIROS

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Razões da Crise

De acordo com a inicial do processo da Recuperanda, a empresa passou por um crescimento constante e em 2005 e 2007 inauguraram duas empresas, uma em Araricá/RS e Presidente Bernardes/SP, sempre com objetivo de ampliar a produção nacional e com apelo social gerando um grande volume de empregos nas regiões de atuação e chegou a contar com 400 colaboradores.

O alto nível de diversos impostos e altos custos sociais começaram a gerar dificuldades financeiras. No período de 2006 a 2011, a empresa sofreu um grande golpe, ocasionado pela compra de créditos tributários federais. Esse fato aliado à pesada estrutura operacional, iniciaram a desorganização de forma aguda da estabilidade econômica da empresa. Foram buscados aportes financeiros no mercado, com empréstimos do Banco Santander, Votorantim e Itaú.

No ano de 2012 começou o processo de afastamento de um dos sócios (Carlos Alberto) e pedido de dissolução parcial da sociedade. Esse processo ajudou a travar cada vez mais a tentativa de alavancar a recuperação da empresa, pois o Sr. Carlos se negava a assinar os documentos necessários para o bom andamento financeiro da mesma.

No final de 2013, a Recuperanda fez um grande esforço para nacionalizar todos os produtos que fossem levados para as feiras em São Paulo, das quais sempre participou com destaque reconhecido nacionalmente, sendo esse canal de venda o mais representativo para a empresa. A partir dessa ação seria possível recuperar o capital de giro e colocar a empresa novamente no caminho do sucesso.

Infelizmente em 25/02/2014, quando a Recuperanda se encontrava com os estoques em níveis máximos e na semana que sairia para a maior feira do ano em termos mercadológicos, na cidade de São Paulo, a empresa pegou fogo, o que gerou o maior incêndio da história de Porto Alegre, altamente noticiado em rede nacional. O incêndio foi um golpe forte para a empresa, a qual estava com o seguro vencido, em processo de renovação. Os prejuízos sofridos em decorrência do incêndio chegaram ao patamar de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Com isso a única solução foi, definitivamente, entrar com o pedido de Recuperação Judicial.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
 - CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - CRÉDITOS NÃO SUJEITOS
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
8. ASPECTOS JURÍDICOS



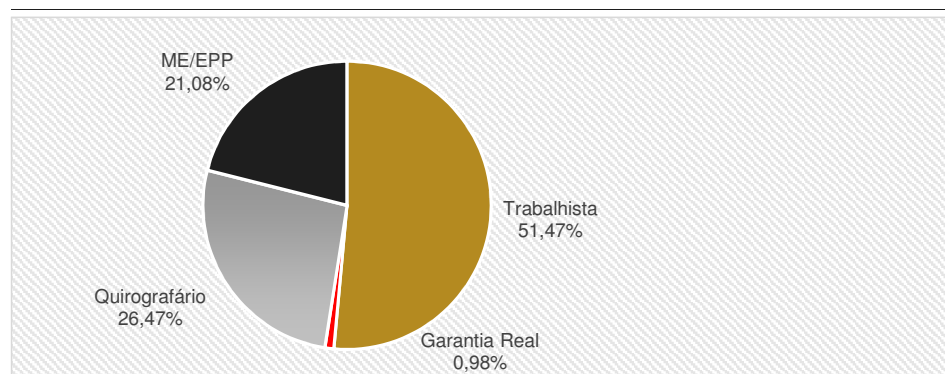
MEDEIROS & MEDEIROS

4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES ATUALIZADA

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	105	51,47%	1.261.092,01	8,45%	12.010,40
Garantia Real	2	0,98%	8.373.601,49	56,10%	4.186.800,75
Quirografário	54	26,47%	5.149.863,47	34,50%	95.367,84
ME/EPP	43	21,08%	140.450,66	0,94%	3.266,29
Total	204	100%	14.925.007,63	100%	73.161,80

DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA



PRINCIPAIS CREDORES NA RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR
CLASSE II	BANCO SANTANDER BANESPA S/A	6.728.518
CLASSE III	BANCO ITAU S.A.	2.899.476
CLASSE II	BANCO VOTORANTIM S.A.	1.645.083
CLASSE III	BANCO BRADESCO S.A.	653.407
CLASSE III	GRAFITE FEIRAS PROMOCOES LTDA	421.152



MEDEIROS & MEDEIROS

4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias

A Recuperanda relata que não está pagando os tributos, e por isso, a conta de impostos e contribuições localizada no passivo circulante, agrava sua dívida chegando a ser a mais representativa do passivo, no valor de R\$ 22.410.253,00.

A empresa se encontra sob Regime Especial de Fiscalização do Estado, sendo obrigada a efetuar o recolhimento de ICMS na saída das mercadorias do estabelecimento.

Esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento para a Recuperanda sobre o passivo tributário denominado Imposto sobre reavaliação de bens. A empresa informou que se refere a impostos de uma reavaliação de ativos ocorridos em 2013, antes do sinistro em fevereiro de 2014.

A Decorville informa que ganhou uma ação para excluir os valores confessados a título de IPI da revenda de importados. Com isso, foram refeitas as apurações do respectivo imposto e a empresa já entrou com processos administrativos junto à Receita Federal, solicitando correção de valores devidos, dessa forma o saldo remanescente será parcelado.

PASSIVO TRIBUTÁRIO FEDERAL SALDO EM 10.18

IPI A RECOLHER	7.950.433
ICMS A RECOLHER	5.937.446
ISS A RECOLHER	2.603
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.819.799
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	578.094
IRRF A RECOLHER	60.363
PIS A RECOLHER	517.441
COFINS A RECOLHER	2.489.112
INSS A RECOLHER	242.638
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECO	6
CSFR A RECOLHER 4,65%	24.077
IRPJ RETIDO A RECOLHER	301.562
IMPOSTO S/ REAVALIAÇÃO BENS	6.357.986
INSS A PAGAR	2.548.448
FGTS A PAGAR	84.233
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR	30.777
CONTRIBUICAO PATRONAL A PAGAR	11.864
TOTAL	28.956.881

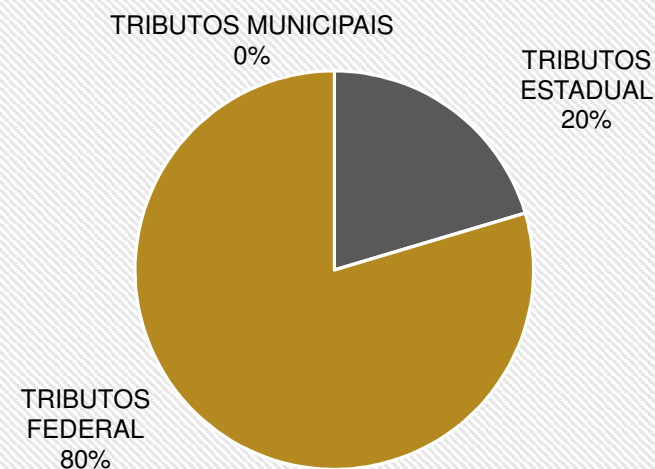
POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAL 10.18

ICMS A RECOLHER	5.937.446
TOTAL	5.937.446

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – 10.18

ISS A RECOLHER	2.603
TOTAL	2.603

PASSIVO FISCAL





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
 - RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO DO EXERCÍCIO
 - FUNÇÃOÁRIOS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



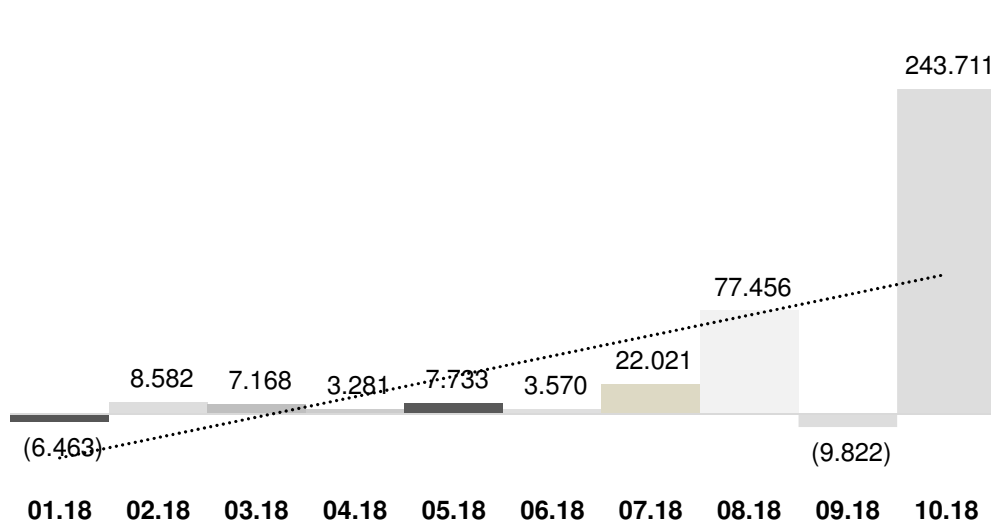
MEDEIROS & MEDEIROS

5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

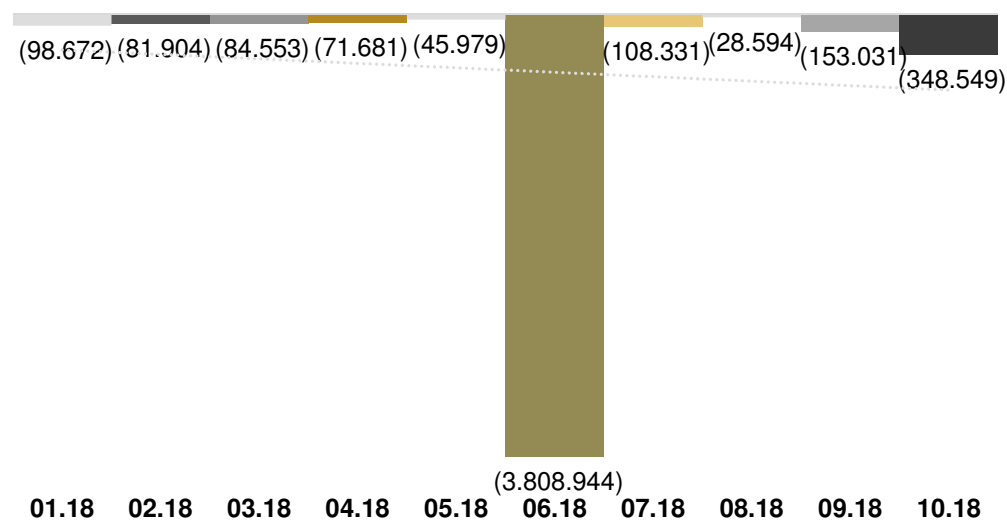
Receita Líquida x Resultado do Exercício

Conforme podemos observar na projeção gráfica abaixo, as receitas da Recuperanda no mês de outubro chegaram a R\$ 243 mil, muito superior aos meses anteriores, conforme relatos da Decorville essa é a época em que são realizadas as entregas de Natal. Já o resultado da Recuperanda continua negativo, principalmente pelas elevadas despesas administrativas e gerais.

RECEITA LÍQUIDA



RESULTADO LÍQUIDO



Observação: A receita líquida significa o faturamento descontado os impostos sobre venda, devoluções e descontos comerciais.



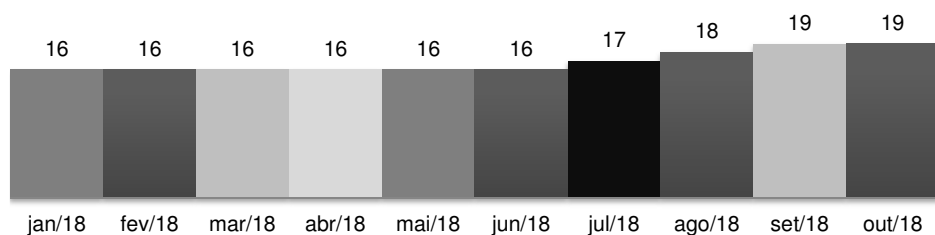
MEDEIROS & MEDEIROS

Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

No mês de outubro a empresa manteve o seu quadro de funcionários, finalizando o mês com 19 colaboradores. A seguir demonstramos a projeção gráfica com a representação das despesas com pessoal de outubro de 2018.

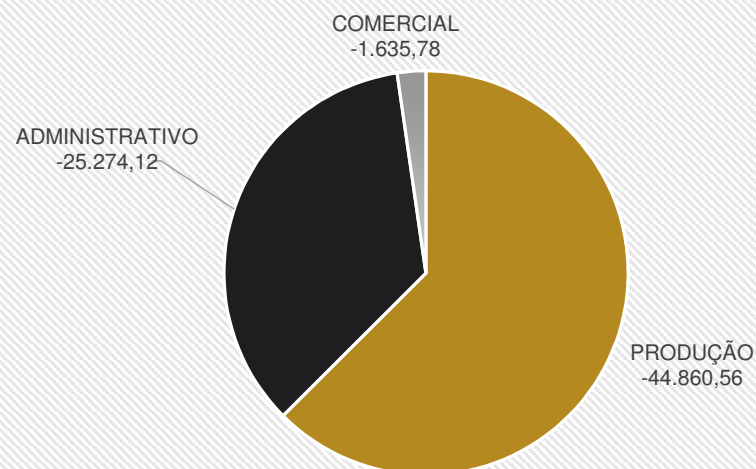
QUADRO DE COLABORADORES



5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

No mês de outubro, conforme demonstrações contábeis, a empresa registrou um gasto com pessoal no valor de R\$ 71.770,00. Abaixo segue ilustrado o valor gasto por setor:

Gastos Funcionários – 10.2018





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



MEDEIROS & MEDEIROS

Balanco Patrimonial

BALANÇO	set/18	A.V	Δ out/18	out/18	A.V
ATIVO	15.390.538	100%	270.494	15.661.032	100%
CIRCULANTE	7.004.694	46%	270.463	7.275.157	46%
Caixa e Bancos	44.084	0%	3.266	47.350	0%
Clientes	922.648	6%	204.957	1.127.605	7%
Valores e Recuperar	34.159	0%	7.854	42.013	0%
Estoque	2.032.400	13%	67.981	2.100.381	13%
Importações em Andamento	988.884	6%	0	988.884	6%
Adiantamentos	2.966.517	19%	-13.595	2.952.922	19%
Aplicações Financeiras	16.002	0%	0	16.002	0%
Despesas Exercício Seguinte	0	0%	0	0	0%
NÃO CIRCULANTE	8.385.844	54%	31	8.385.875	54%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	277.733	2%	0	277.733	2%
INVESTIMENTO	2.871.807	19%	0	2.871.807	18%
IMOBILIZADO	5.233.768	34%	0	5.233.768	33%
INTANGÍVEL	2.567	0%	0	2.567	0%
PASSIVO	15.390.535	100%	270.496	15.661.031	100%
CIRCULANTE	29.483.385	192%	197.026	29.680.411	190%
Fornecedores Nacionais	2.076.709	7%	7.937	2.084.646	7%
Fornecedores Estrangeiros	1.523.331	5%	0	1.523.331	5%
Empréstimos e Financiamentos	2.456.348	8%	7.766	2.464.114	8%
Salários a Pagar	3.114.964	11%	15.493	3.130.457	11%
Impostos e Contribuições	19.747.947	67%	175.626	19.923.573	67%
Adiantamentos Clientes	506.149	2%	-9.796	496.353	2%
Credores Diversos	57.937	0%	0	57.937	0%
NÃO CIRCULANTE	15.180.336	51%	422.037	15.602.373	53%
Empréstimos e Financiamentos	9.488.417	32%	31.063	9.519.480	32%
Partes Relacionadas	1.237.319	4%	390.974	1.628.293	5%
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	15%	0	4.454.600	15%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-29.273.186	-99%	-348.567	-29.621.753	-100%
Capital Social Integralizado	1.000.000	3%	0	1.000.000	3%
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	3%	0	816.654	3%
Prejuízos Acumulados	-31.089.840	-105%	-348.567	-31.438.407	-106%

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

ANÁLISE

No mês de outubro, no ativo da Recuperanda, se observa expressivo aumento nas contas de clientes e estoque, de R\$ 204.957,00 e R\$ 67.981,00, respectivamente. Essas variações são justificadas pelo aumento do faturamento em outubro, afinal as variações positivas na conta de clientes significam vendas a prazo e o aumento no estoque é justificado pelo aumento dos pedidos. Com isso, é necessário o abastecimento do estoque para fabricação de novos produtos. A Recuperanda informa que o aumento da receita nesse período que antecede o final do ano é relacionado a atividade da empresa que inicia as entregas de produtos para o natal. Demais contas do ativo não demonstraram variações expressivas.

No ativo não circulante não há lançamentos em outubro, porém, como já mencionado em outros relatórios, a Recuperanda informa que a depreciação não está sendo feita há anos, mas se compromete a ajustar isto até o final de 2018.

No passivo circulante da Decorville, podemos verificar que a conta com variação mais expressiva foi Impostos e Contribuições, que aumentou em R\$ 175.626,00, motivada pelo não pagamento das obrigações tributárias e pelo aumento do faturamento, como exemplo, citamos os principais movimentos como o CSFR, IPI, COFINS e ICMS a recolher.

A conta de empréstimos e financiamentos, somados curto e longo prazo aumentou R\$ 38.829,00, relativo a incidência de juros do período. Ainda, no passivo a longo prazo, na conta de Partes Relacionadas, houve um aumento de R\$ 390.974,00, sendo originado de aportes através de mútuo com a BERLITZ PARTICIPAÇÕES. Ainda sobre a conta partes relacionadas, questionamos a empresa sobre o que levou esse aumento considerável na conta da BERLITZ PARTICIPAÇÕES, a mesma respondeu que o aumento é referente ao ajuste realizado na conta, pois conforme o relatório anterior, a contabilidade estava utilizando a conta da JL, porém a mesma já tem muito tempo que não é movimentada.



MEDEIROS & MEDEIROS

Demonstrativo Resultado Exercício

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	set/18	A.V	set/18	A.V	A.H	SALDO 2018
Receita Bruta de Vendas	115.337	0%	408.079		254%	715.202
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	-30.096	0%	-154.407		413%	-236.394
(-) Devoluções e Abatimentos	-95.064	0%	-9.960		-90%	-121.571
(=) Receita Líquida	-9.822	100%	243.711	100%	-2581%	357.237
(-) Custo Produtos Vendidos	-43.197	440%	-53.192	-22%	23%	-249.652
(=) Lucro Bruto	-53.019	540%	190.519	78%	-459%	107.585
(-) Outras Despesas	0	0%	0	0%	0%	-1.012.932
(+) Outras Receitas	4.416	-45%	100	0%	-98%	31.631
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-30.662	312%	-460.676	-189%	1402%	-689.548
(-) Despesas com Comercialização	-32.281	329%	-32.828	-13%	2%	-2.861.844
(-) Despesas Indedutíveis	0	0%	0	0%	0%	0
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	-111.547	1136%	-302.884	-124%	172%	-4.425.108
(+) Receitas Financeiras	30	0%	73	0%	143%	113
(-) Despesas Financeiras	-41.515	423%	-45.738	-19%	10%	-405.244
(-) Variação Cambial Passiva	0	0%	0	0%	0%	0
(+) Variação Cambial Ativa	0	0%	0	0%	0%	0
(=) Resultado Financeiro	-41.485	422%	-45.665	-19%	10%	-405.131
(-) IRPJ/CSLL	0	0%	0	0%	0%	0
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-153.031	1558%	-348.549	-143%	128%	-4.830.238

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

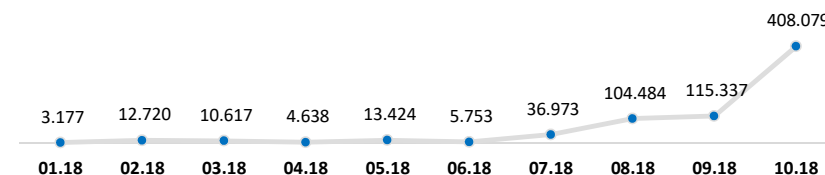
ANÁLISE

Salientamos que a atividade da Recuperanda Decorville tem como característica a sazonalidade, desse modo fica justificada a variação no faturamento nos meses que antecedem o Natal e Final do Ano. Em outubro a empresa teve um faturamento considerável atingindo a receita bruta de R\$ 408.079,00.

Conforme se observa, no mês de outubro as despesas administrativas ultrapassam a receita bruta da Recuperanda. O principal movimento foi “despesas legais e judiciais”, com o valor de R\$ 426.595,24, referentes ao pagamento do Administrador Judicial.

No gráfico a seguir observa-se o faturamento mensal, demonstrando a sazonalidade da atividade.

RECEITA BRUTA DE VENDAS



O Resultado Financeiro em todos os períodos é muito prejudicial para a Recuperanda, afinal R\$ 405.244,00 são relativos as despesas financeiras. Com isso acumula prejuízo de R\$ 4.830.238,00 no ano de 2018.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO
 - PROPOSTA DE PAGAMENTO
 - CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Meios de Recuperação

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. **REFORMA ESTRUTURAL:** A Decorville, está implementando a reestruturação da área comercial, visando a ampliação de sua capacidade mercadológica e consecução das premissas do PRJ, através da implantação do canal de venda e-commerce e consignação de mercadorias com clientes estratégicos.
2. **DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS:** Conforme o Plano de Recuperação Judicial os ativos sob as matrículas 90.267, 26.863 e Escritura Permuta, que se encontram na tabela abaixo:

Nº Matrícula	Endereço	Valor Avaliação
90.267	Rua Frederico Mentz, 1455/1459 – Porto Alegre/RS	21.000.000,00
26.863	Rua Santos Dumont, 984/1000/1010 – Porto Alegre/RS	6.000.000,00
Escritura Permuta	Rodovia Raposo Tavares, Km 584 – Presidente Bernardes/SP	2.898.336,00

2.1. Processo Venda ou Alienação de Ativos: Os bens destinados à venda ou alienação, serão comercializados através de leilão judicial, coordenados por Leiloeiro Juramentado, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos estabelecidos pelo artigo 142 da LFRE, conforme amparado pelo preceito do art. 60 da mesma Lei. Proposta inicial poderá abranger um deságio não superior a 20% do valor de avaliação e as ofertas abaixo do deságio deverão ser formalizadas por escrito nos autos do processo e dependerá de parecer favorável do Administrador Judicial. Os imóveis serão ofertados primeiramente na modalidade à vista. Não sendo viabilizada a venda dessa maneira, serão aceitas propostas de forma parcelada, com mínimo de 40% de entrada e saldo não podendo exceder 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGPM, sendo que a homologação ficará sujeita à aceitação da Recuperanda.

2.2. Fundo de Ativos: Os recursos oriundos da venda de imóveis serão canalizados primeiramente para o pagamento dos credores trabalhistas (pela sua prioridade legal) e, em seguida, priorizando os credores com garantia real – respeitados os deságios por antecipação descritos no item 4.3. abaixo, do Plano de Recuperação Judicial que pode ser conferido na íntegra em nosso site <http://administradorjudicial.adv.br/processo?c=2087>. Eventual saldo será destinado para um fundo, o qual utilizará os recursos da seguinte maneira:



MEDEIROS & MEDEIROS

Meios de Recuperação



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ✓ 30% serão destinados para pagamento aos credores, objetos do presente PRJ, através do leilão reverso de créditos.
- ✓ Superado o leilão reverso, o saldo será incorporado no fluxo de caixa da empresa, para fins de viabilizar o Plano de Recuperação, conforme está demonstrado no anexo 2 (quadro de usos e fontes Fundo de Ativos) do presente PRJ.

2.3. LEILÃO REVERSO DE CRÉDITOS: Realizada a venda de quaisquer dos imóveis, a Recuperanda convocará todos os credores para o mecanismo denominado leilão reverso de créditos, desde que sejam observados os seguintes pré-requisitos:

- a) Os recursos serem oriundos do Fundo de Ativos;
- b) Estar em dia com as obrigações assumidas no presente PRJ;
- c) Haver geração de recursos operacionais suficientes para tal, desde que tenha sido garantida a liquidez e suprida a necessidade de capital de giro da DL.

Nesse caso, os credores poderão, a seu critério, oferecer a possibilidade de liquidação de dívida, concordando com as condições abaixo:

- a) Com 30 dias de antecedência, os credores serão convidados a participar do leilão e informados da verba que será destinada para isso;
- b) Por meio do leilão reverso, será pago primeiramente o credor que conceder o maior percentual de deságio, aplicado sobre a dívida total;
- c) O lance mínimo deverá abranger deságio superior aos estabelecidos no presente plano;
- d) O mecanismo poderá ser repetido, enquanto houver saldo disponível, até que não haja mais interessados em oferecer deságios. Caso após os leilões ainda sobrem recursos, os mesmos serão revertidos para reserva de recuperação, que será especificamente abordada no próximo capítulo;



MEDEIROS & MEDEIROS

Meios de Recuperação



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- e) Se houver empate entre o percentual de lances, será respeitado o critério de classe, de acordo com o artigo 41 da lei nº 11.101/2005, e, se os credores estiverem na mesma classe, os estratégicos serão privilegiados;
 - f) Caso o saldo disponibilizado seja inferior ao montante a ser amortizado de dívida do lance vencedor, a quitação será parcial e proporcional, obedecendo ao deságio estipulado.
- 3. DESÁGIO POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com o fluxo estabelecido no capítulo 5.6., e respectivos Anexos, priorizando a ordem legal das classes (trabalhistas e garantia real). Contudo, havendo recursos excedentes, oriundos da venda dos ativos, a Decorville poderá notificar os credores quirografários a manifestarem seu interesse em aderir ao plano de amortização antecipada, conforme o seguinte quadro de deságio:

Momento do Pagamento (Após o Período de Carência do PRJ)	Percentual de Deságio
Até 12º Mês	55%
Até 24º Mês	50%
Até 36º Mês	40%
Até 48º Mês	35%

Caso mais de um credor aderir ao regime de “Deságio por antecipação de pagamento”, e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores, considerando-se como critério o número de cabeças dos credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito. Excepcionam-se a esta regra as hipóteses em que houver concorrência entre credores de classes distintas, ou quando as adesões forem feitas por credores estratégicos, caso em que será respeitado o critério das classes primeiramente, e após priorizar-se-á os credores estratégicos.



MEDEIROS & MEDEIROS

Meios de Recuperação



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 4. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO:** Para atingir os resultados projetados, a empresa poderá utilizar quaisquer dos meios previstos no artigo 50 da Lei 11.101/2005, dentre outros:
- a) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
 - b) Alteração do controle societário (Os acionistas da Recuperanda poderão negociar parte ou mesmo a integralidade do controle a eventuais interessados);
 - c) Aumento de capital social;
 - d) Alienação Parcial ou arrendamento de bens (A alienação pode se dar em bloco ou de forma individualizada determinado bem ou propriedade que integre o patrimônio da Recuperanda. A alienação se dará de forma sempre isenta de dívida fiscal e/ou trabalhista, de acordo com os artigos 60 e 141 da LFRÉ);
 - e) Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
 - f) Alienação ou arredamento de marcas.
- 5. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS:** Como alternativa complementar de captação de recursos, a Decorville poderá contrair novos financiamentos no período da RJ.



MEDEIROS & MEDEIROS

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

CLASSE I

Prazo total 12 meses, sem carência, taxa de juros 4% a.a., correção monetária TR mensal, deságio de 25%. O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 929.646,42 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O PRJ diz que será quitado em até doze meses sem carência. **O prazo final para quitação destes créditos é Agosto de 2019.**

Para os credores preferenciais o prazo total é de 1 mês, demais critérios aplicados seguem a lógica apresentada anteriormente. O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 6.642,74 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O PRJ diz que será quitado em até 30 dias. **O prazo final para quitação destes créditos é Setembro de 2018.**

CLASSE II

Carência de 11 meses a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ com a Taxa de juros 4% a.a., correção monetária é TR mensal e sem deságio. São apenas dois credores que serão pagos da seguinte forma:

Banco Votorantim S.A.: O crédito de R\$ 1.645.083,41, contando a partir do trânsito em julgado do PRJ, será pago no 12º mês, ou seja, a 1ª parcela. Com isso, a tabela em seguida apresenta o cronograma de pagamentos.

Banco Votorantim S.A.

Período	% a ser pago do Principal
1º pagamento do principal	10% principal, acrescidos juros anuais
12º ao 48º mês	22,50% principal, acrescidos juros anuais
49º ao 83º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
84º ao 118º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
119º ao 150º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais

Banco Santander S.A.: O crédito de R\$ 6.728.518,08 será quitado em 131 parcelas fixas.

A contar do trânsito em julgado da PRJ, será iniciado os pagamentos no 12º mês. seguinte cronograma:

Banco Santander S.A.

12 parcelas	R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês
12 parcelas	R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês
24 parcelas	R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês
24 parcelas	R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês
24 parcelas	R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês
23 parcelas	R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês



MEDEIROS & MEDEIROS

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

CLASSE III

Prazo de 180 meses, carência de 24 meses, taxa de juros de 4% a.a. correção monetária pela TR mensal, deságio de 30%. Três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência.

A primeira parcela deverá acontecer em Agosto de 2020.

Período	% a ser pago Principal
1º ao 48º mês após carência	10% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
49º ao 96º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
97º ao 144º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
145º ao 180º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência

CLASSE IV

Prazo de 240 meses, carência de 24 meses, taxa de juros de 4% a.a. correção monetária pela TR mensal, deságio de 30%. Três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência.

A primeira parcela deverá acontecer em Agosto de 2020.

Período	% a ser pago Principal
1º ao 48º mês após carência	10% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
49º ao 96º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
97º ao 144º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
145º ao 192º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
193º ao 240º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência



MEDEIROS & MEDEIROS

CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CUMPRIMENTO DO PLANO

Esta Administração Judicial entende que o trânsito em julgado da decisão de concessão se deu em 22.08.2018, após o término de todos os recursos referentes ao Agravo de Instrumento n.º 70071604862. **Sendo assim, a data inicial é de 22.08.2018 para contagem dos prazos.**

O plano de recuperação judicial, por sua vez, condicionou o cumprimento das obrigações ali contidas mediante alienação de três bens imóveis. No dia 15.03.2017 ocorreu o leilão no qual os três imóveis mencionados no plano foram disponibilizados ao público para venda. Neste leilão, apenas o imóvel matriculado sob o nº 26.863 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre foi vendido ao comprador Sr. Arthur Caleffi, representante da empresa Hevic Adm de Patrimônio, pelo valor de R\$ 1.900.000,00. Em 21 de junho de 2018 a Decorville Ltda. recebeu o valor integral – a demora para o recebimento foi em razão de restrições judiciais que impediam a transferência do imóvel.

Importante destacar que o valor recebido pela venda do imóvel não consta nos registros contábeis da pessoa jurídica DECORVILLE Ltda, pois a importância foi transferida para uma conta bancária paralela, e após exaustivas solicitações, a empresa apresentou o extrato. No extrato apresentado consta que a correntista é Sofia Scherer Corrêa da Silva e a instituição é o Banrisul. O extrato traz data de 16.10.2018, e consta o saldo de R\$ 801.178,83. Salienta-se que Sofia Scherer é filha do sócio José Luis Corrêa da Silva Junior.

A empresa informou que os valores obtidos com a venda do imóvel não eram suficientes para liquidar os credores preferenciais, com isso, após a venda do imóvel por R\$ 1.900.000,00, algumas despesas extraconcursais foram imediatamente pagas. Solicitamos os recibos de pagamentos das despesas mencionadas, porém a empresa enviou uma prestação de contas composta por planilhas e recibos que não trazem a tona, de fato, um esclarecimento sobre a utilização dos recursos, pois muitas informações são desconexas, dificultando a verificação e análise da destinação do recurso recebido.

Diante desta situação, esta Administradora Judicial solicitou junto aos autos do processo a manifestação da Recuperanda no sentido de comprovar de forma ideal a utilização dos recursos obtidos com a alienação do imóvel, sob pena de convalidação em falência.

Por fim, a Recuperanda informa que os credores não forneceram os dados bancários para pagamento dos valores, razão pela qual todos os pagamentos 'preferenciais' serão realizados judicialmente, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho, conforme relato do representante judicial da Decorville, dispõe de um programa de conciliação concentrada em processos de execução, que prevê a possibilidade de serem adotadas negociações coletivas, visando descontos e regularidade nos pagamentos (CEJUSC-JT).



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OUTUBRO DE 2018



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS



AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



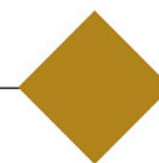
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
51 3062.6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



ANEXO I